

Lei nº 009/84 de 19/10/84

Sumula: - Altera o Artigo 6º da Lei Orgamentária nº 003/83.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

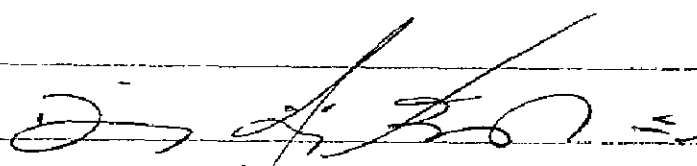
Lei

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 6º da Lei Orgamentária nº 003/83, do Exercício Financeiro de 1984, passando a ter a seguinte redação: -

"Artigo 6º: - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de 6,5% (seis e cinco por cento) do total da Despesa Orçamentária".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (19/10/84).


Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal

Publicação no jornal "Folha de Londrina". Ed. 02/11/84. Pág. 21.